



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CEP 13490 CORDEIRÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº.

08/78/N.M.R.

Cordeirópolis, 18 de abril de 1978.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº.07/78 - desta data - que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao SAAE de Cordeirópolis, para o serviço de obras públicas da autarquia, compreendendo o setor de abastecimento d'água.

Por se tratar de matéria, a qual, reputamos de elevado interesse público, solicitamos a irrestrita colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de vermos aprovada a presente propositura de lei, para que possamos atender as necessidades no referido setor.

Certos de podermos contar mais uma vez com o apoio dessa Egrégia Casa, reafirmamos na oportunidade os nossos mais elevados protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente


ELIAS ABRAHÃO SAAD
= Prefeito Municipal =

Excelentíssimo Senhor
PROF. MILTON ANTONIO VITTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

-oOo-

|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CEP 13490 CORDEIRÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº.07/78

de 18 de abril de 1 978

Concede auxílio financeiro ao SAAE de Cordeirópolis e dá outras providências.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio financeiro no valor de Cr\$100.000,00 - (cem mil cruzeiros) ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, para o serviço de obras públicas de autarquia.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes com o artigo 1º da presente lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$100.000,00 - (cem mil cruzeiros), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

2.0 - PODER EXECUTIVO
2.8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
13 - SAÚDE E SANEAMENTO
1376 - SANEAMENTO
13760310 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
13760312.07 - AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES AO SAAE
4330.00 - Auxílios p/Obras Públicas R\$100.000,00

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.0 - PODER EXECUTIVO
2.8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0308 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
03080330 - DÍVIDA INTERNA
03080332.12 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA
3242.01 - Empréstimos Internos R\$100.000,00

Artigo 4º - A autarquia beneficiada pela presente lei, deverá prestar contas à Municipalidade, nos termos das instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado e da União, no que couber, referente a comprovação de auxílios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CEP 13490 CORDEIRÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

--- continuação ---

Fls. 02

concedidos pelos Municípios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de abril de 1978.



ELIAS ABRAHÃO SAAD

= Prefeito Municipal =

-oOo-

|